

# Câmara Municipal de Canarana

Decreto



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE CANARANA  
CÂMARA MUNICIPAL

CNPJ: 63087593000189

DECRETO 25

Novembro / 2020

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 40.006,80 ///QUARENTA MIL, SEIS REAIS, OITENTA CENTAVOS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICÍPIO DE CANARANA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 220,

DECRETA:

Art. 1º. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

01001 CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA		
2001 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL		
449052 - 0100.000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NC : 11020024	40.006,80
	Soma da Unidade:	<u>40.006,80</u>
	Total:	<u>40.006,80</u>

Art. 2º. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

01001 CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA		
2001 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL		
319013 - 0100.000 OBRIGACOES PATRONAIS	NC : 11020024	40.006,80
	Soma da Unidade:	<u>40.006,80</u>
	Total:	<u>40.006,80</u>

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE CANARANA, 2 de Novembro de 2020

\_\_\_\_\_  
ADEILSON RODRIGUES DE OLIVEIRA - PRESIDENTE

# Câmara Municipal de Canarana



**ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE CANARANA  
CÂMARA MUNICIPAL**

CNPJ: 63087593000189

**DECRETO 27**

**Dezembro / 2020**

**Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 750,00 ///SETECENTOS E CINQUENTA REAIS/// e dá outras providências.**

O(A) Prefeito(a) do MUNICÍPIO DE CANARANA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 220,

**DECRETA:**

**Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:**

01001 CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA			
2001 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL			
449052 - 0100.000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		NC : 12010032	750,00
		Soma da Unidade:	750,00
		Total:	750,00

**Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:**

01001 CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA			
2001 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL			
319013 - 0100.000 OBRIGACOES PATRONAIS		NC : 12010032	750,00
		Soma da Unidade:	750,00
		Total:	750,00

**Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.**

**MUNICÍPIO DE CANARANA, 1 de Dezembro de 2020**

\_\_\_\_\_  
ADEILSON RODRIGUES DE OLIVEIRA - PRESIDENTE